



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2701/2024

O vereador Pedro Ferreira de Lima infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do artigo 114 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 2701/2024.

EMENDA SUPRESSIVA

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 2701/2024, que “Institui o Sistema Municipal de Esporte e Lazer e altera a Lei nº 2.620, de 8 de Outubro de 2013, que institui o Conselho Municipal e o Fundo Municipal de Esporte e Lazer.”¹

Art. 1º Suprime-se o Art. 2º do projeto de lei nº 2701/2024

‘Art. 2º No Sistema Municipal de Esporte serão realizadas, a cada quatro anos, conferências municipais do esporte, convocadas pelo Secretário Municipal do Esporte, com o objetivo de promover o debate entre os diferentes agentes da comunidade esportiva para a formulação de propostas para as políticas do setor.’

Justificativa

A presente proposição de supressão do art. 2º é necessária visto a matéria descrita nesse se repete no art. 3º do projeto de lei, estando em duplicidade.

Câmara Municipal de Araucária, 31 de outubro de 2024.

Pedro Ferreira de Lima

Vereador Relator CJR

